



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843 000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 910/2013

Dispõe sobre abertura de crédito especial, doação de material de construção à APACOS e dá outras providências

Publicado Júlio

em 03 / 12 / 2013

[Handwritten signature]

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar material de construção para Associação de Pequenos Agricultores do Corrego do Socorro - APACOS ate a importância de R\$ 5 000,00 (cinco mil reais)

Art 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro, credito especial no valor de R\$ 5 000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação

110-Secretaria Municipal de Agricultura,

001-Secretaria Municipal de Agricultura,

20- Agricultura,

122-Administração Geral,

005-Apoio Administrativo,

2 103-Aquisição de Material para ser doada a Associação de Pequenos Agricultores do Corrego do Socorro - APACOS

3 000 0000-Despesas Correntes

3 3 000 000- Despesas de Custeio

33 90 30 00-Material de Consumo - R\$ 5 000,00

Art 3º Os recursos para fazer face a abertura do referido credito especial, advirão do superavit financeiro apurado no exercicio de 2012

Art 4º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente 886/2013

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2013


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal